



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI
Nº 4330/04

EMENDA Nº

CLASSIFICAÇÃO

(X) SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA
() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CDEIC)

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO PAULO DELGADO	PT	MG	01

Suprima-se o art. 11º.

JUSTIFICAÇÃO

Partindo da proposta inicial de exclusão do parágrafo 1º do art.1º, no sentido de não se permitir a subcontratação de outra empresa prestadora de serviços a terceiros, por uma questão de coerência, também somos obrigados a sugerir a exclusão o art.11, pois o mesmo declara a existência de responsabilidade solidária entre as duas empresas prestadoras de serviços.

Data: 02/12/2004

DEPUTADO PAULO DELGADO

Assinatura